



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº 42/2025  
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI**, Prefeita do Município de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, objetivando a implantação de empreendimento Habitacional.

**Parágrafo único.** O termo de convênio ditará as regras de execução da parceria bem como as obrigações das partes conveniadas.

**Art. 2º** O empreendimento habitacional será implantado em lote de propriedade do Município.

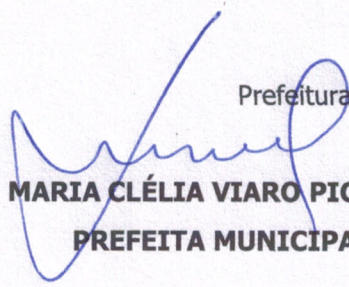
**Art. 3º** As condições do financiamento, bem como os dispositivos legais aplicáveis são de responsabilidade da instituição financeira.

**Art. 4º** Caso necessário, a Administração Pública regulamentará, por decreto, as disposições relativas ao convênio mencionado no caput do art. 1º, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da sanção desta Lei.

**Art. 5º** As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itapuí, 12 de Novembro de 2025.

  
**MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**